



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.010431/2022-96

TERMO ADITIVO Nº 52/2024

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodriguez, 690, Galpão 5 e 8, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, representada neste ato por **Marcello Gurjão de Carvalho**, RG nº 26***38, CPF nº ***.569.484-** e **Saulo Thadeu Costa Junior**, RG MG 14.***.639, CPF ***.357.116-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.010431/2022-96, de acordo com a Inexigibilidade nº 05/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 22/11/2024 e encerramento em 21/11/2025**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no importe de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024, conforme cláusula sexta do contrato, **com efeitos financeiros a partir de 22/11/2024.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 46.036,34 (quarenta e seis mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 48.227,67 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 578.732,04 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (VALOR MENSAL POR ITEM)	VALOR GLOBAL (VALOR ANUAL POR ITEM)
1	15792	Manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) equipamento de ressonância magnética 1,5 T HDXT Echospeed, 16 canais, da marca GE Healthcare, nº de patrimônio 20001600, na seguinte modalidade: Modalidade Premium.	mês	12	R\$ 34.781,22	R\$ 417.374,64
2	15792	Manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) equipamento de estação de trabalho AW Z800 HW 4.6 SW da marca GE Healthcare, vinculada ao equipamento de ressonância magnética, na seguinte modalidade: Modalidade Premium.	mês	12	R\$ 1.440,43	R\$ 17.285,16

3	15792	Manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) equipamento de mamografia XM - Essential Senocare da marca GE Healthcare, nº de patrimônio 390672, na seguinte modalidade: Modalidade Premium.	mês	12	R\$ 10.565,59	R\$ 126.787,08
4	15792	Manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) equipamento de estação de trabalho AW - IDI Workflow da marca GE Healthcare, vinculada ao equipamento de mamografia, na seguinte modalidade: Modalidade Premium.	mês	12	R\$ 1.440,43	R\$ 17.285,16
					VALOR ANUAL	R\$ 578.732,04

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM4E000000	339039	2024NE000014

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar e atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Marcello Gurjão de Carvalho Responsável Legal da CONTRATADA Saulo Thadeu Costa Junior Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 18/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 18/11/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Thadeu Costa Junior, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO GURJÃO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44332575** e o código CRC **E52CEB83**.

Referência: Processo nº 23540.010431/2022-96 SEI nº 44332575